



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

Concorrência Pública nº 001/2017

Processo nº 4001/2017

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.071.093/0001-70, Inscrição Estadual nº 310.247.553.116, com sede na Rua Aniz Nassif, nº 1851, Jardim Barão, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-009, Fone/Fax (16) 3703-8012, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA do presente instrumento, os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato passam a ser de:-

Item	Serviço	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Varrição Manual de Vias.	1.144,80	Km/Rua/Mês	R\$ 69,38	R\$ 79.426,22
Total Mensal					R\$ 79.426,22
TOTAL EM 12 MESES					R\$ 953.114,64

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula terceira do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **01 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente no exercício, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075 – Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 157.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 31 de maio de 2019.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:-
